



BOA VISTA

Quinta-feira
21 de Maio
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 060/2020 – Registro de Preços
Processo nº 007535/2020 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19), para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2020 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 02/06/2020 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/2020 – Registro de Preços
Processo nº 031974/2019 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 043/2020, Processo nº 031974/2019 – SMSA, que tem como objeto Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Veículos tipo VAN e MICROÔNIBUS, para atender as demandas das Unidades Especializadas, Básicas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 01 e 02 foram a favor da empresa PORTOTUR TURISMO E TRANSPORTE EIRELI-ME, CNPJ nº 08.834.188/0001-85, pelo valor total de R\$ 491.700,60 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos reais e sessenta centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2020-Registro de Preços
Processo nº 022747/2019 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Pregão Eletrônico nº 004/2019, Processo nº 022747/2019 – SMSA, foi REVOGA-

DO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, “Caput”, da Lei nº. 8.666/93. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2019
Processo nº 003878/2019 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Pregão Presencial nº 025/2019, Processo nº 003878/2019 – SMSA, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, “Caput”, da Lei nº. 8.666/93. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 056/2020
Processo nº 000737/2020 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa 3T TECNOLOGIA COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.277.342/0001-14, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que o Pregão Eletrônico em epígrafe fica SUSPENSO SINE DIE, para adequações no Termo de Referência, posteriormente poderá ser realizado um novo instrumento convocatório a ser publicado em data oportuna.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 040/2020 – Registro de Preços
Processo nº 005111/2020 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento

dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 040/2020, Processo nº 005111/2020 – SMEC, destinado a Contratação de Empresa especializada, sob o sistema de registro de preços no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino: Casas mãe, Pró-infância, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, Indígenas e Rurais, para atender 200 dias letivos, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 031/2020 – Registro de Preços
Processo nº 029176/19 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, convoca a empresa participante do certame acima supracitado para a Reabertura da Sessão, que se dará no dia 22/05/2020 às 10h (horário local), na sala virtual de videoconferência, conforme art. 2º do decreto nº 044 – E de 31 de março de 2020.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA Nº.002/2020
PROCESSO Nº. 003394/2020-SMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por atender as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 3.475.304,47 (Três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2020.

Maria Suellen Barreto da Silva
Vice-Presidente da CPL – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇO Nº.001/2020
PROCESSO Nº. 001318/2020-SMSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 03, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas das empresas: ALICERCE CONSTRUÇÕES LTDA, MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, FACE ENGENHARIA LTDA, MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Edileusa Barbosa Gomes Lóz - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

LTDA e DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, por atenderem as exigências do Edital e Projeto Básico e DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA, por não atender as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA (CNPJ: 02.066.112/0001-70), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.467.029,32 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, vinte e nove reais e dois centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2020.

Maria Suellen Barreto da Silva
Vice-Presidente da CPL – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 043/2020 – Registro de Preços
Processo nº 031974/2019 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 31974/2019-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Veículos tipo VAN e MICROÔNIBUS, para atender as demandas das Unidades Especializadas, Básicas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 01 e 02 foram a favor da empresa PORTOTUR TURISMO E TRANSPORTE EIRELI-ME, CNPJ nº 08.834.188/0001-85, pelo valor total de R\$ 491.700,60 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos reais e sessenta centavos).

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 097/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a promulgação do Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2020 que reconhece Estado de calamidade pública em razão da pandemia do coronavírus no Brasil;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que reconheceu a transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

Considerando a publicação do Decreto nº 038/E, de 22 de março de 2020, do Município de Boa Vista – RR, o qual decreta situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de regulamentação da utilização de videoconferência no âmbito do processo administrativo disciplinar - PAD e de sindicância no Município de Boa Vista;

Considerando a permissão para o uso da videoconferência nos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias no âmbito do município de Boa Vista – RR, estabelecida através do Decreto nº 059/E, de 18 de maio de 2020, como medida de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o regime de videoconferência no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares e nas Sindicâncias em trâmite e a serem instauradas no decorrer dos efeitos da pandemia de coronavírus (Covid-19).

Art. 2º As comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância poderão promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º Para o uso de videoconferência, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - Os interessados deverão, obrigatoriamente, instalar o aplicativo "MICROSOFT TEAMS" em um dispositivo conectado à internet (computador, smartphones com sistema operacional Android e/ou IOS, tablet, etc) disponível no endereço eletrônico "<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>" e ingressar na sessão com ID (identificação do usuário) a ser fornecido pela Comissão;

II - É de inteira responsabilidade dos interessados providenciarem um dispositivo com acesso à internet, com o aplicativo "MICROSOFT TEAMS" instalado e configurado no dia e horário estabelecidos para a realização da videoconferência;

III - A ID (identificação do usuário) de acesso ao aplicativo "MICROSOFT TEAMS" será enviado até uma 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da videoconferência, através de e-mail, whatsapp ou mensagem de texto de celular, pela Comissão;

IV - A transmissão pela Comissão iniciará com 15 (quinze) minutos de antecedência à hora estipulada na notificação, para que cada interessado acesse a sala de videoconferência;

V - O Presidente da Comissão Disciplinar notificará a pessoa a ser ouvida da data, horário e local em que será realizada a audiência ou reunião por meio de videoconferência, com antecedência mínima de 03 (três) dias;

VI - Em qualquer caso, a defesa será notificada, para acompanhar a realização do ato;

VII - Ao deliberar pelo horário da realização da audiência por meio de videoconferência, a Comissão atentará para eventual diferença de fuso horário entre as localidades envolvidas;

VIII - A transmissão deverá ser filmada por servidor lotado no Setor Competente da Secretaria em dispositivo eletrônico compatível, devendo a mídia digital constar nos autos do processo;

IX - O depoimento prestado pelas partes será reduzido a termo, mediante lavratura do termo de depoimento, a ser realizado por membro da Comissão ou pelo secretário participante;

X - O termo de depoimento será assinado, nas diversas localidades, pelos participantes do ato e posteriormente juntado aos autos do processo.

Art. 4º As audiências e reuniões por meio de transmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real serão destinadas a garantir a adequada produção da prova, sem prejuízo de seu caráter reservado, nos procedimentos de natureza disciplinar ou investigativa.

Art. 5º A realização de audiência por meio de vide-

oconferência deverá ainda:

I - assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

II - viabilizar a participação do servidor investigado, testemunha, técnico ou perito, quando os mesmos residirem em local diverso da sede dos trabalhos da Comissão Disciplinar;

III - oportunizar aos acusados a faculdade de acompanhar pessoalmente ou por meio de procurador a audiência realizada por videoconferência, seja na sala em que se encontrar a comissão ou no local onde se localizar a pessoa a ser ouvida;

IV - assegurar ao acusado ou seu procurador a possibilidade de arguir o depoente, por intermédio do presidente da comissão, se assim desejar;

V - assegurar a livre manifestação do interrogado, assegurando-lhe inclusive o direito de permanecer calado, e cumpridas todas as demais formalidades legais, o interrogatório realizado por videoconferência será considerado válido, não implicando em nulidade se do ato não resultar ocorrência de qualquer prejuízo ao exercício da ampla defesa;

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 6º Poderá ser nomeado secretário ad hoc para auxiliar nos trabalhos das comissões.

Art. 7º Caso não seja possível a realização da videoconferência prevista nesta portaria, os termos de depoimentos serão tomados de forma presencial, resguardadas as medidas de prevenção contra o Coronavírus (uso de máscaras, luvas, álcool em gel, distanciamento, etc).

Art. 8º Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios observarão, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, devendo as questões de ordem ser dirimidas pelo Presidente da Comissão ou responsável pela condução do processo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 433437/2018
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº003/2019/PRESSEM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.003/2019/PRESSEM por 6 meses, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-
PRESSEM

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS
LTDA

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 946/18-SMSA
Espécie: Contrato nº 033/2020/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PARA CENTRO CIRÚRGICO, UTI E EMERGÊNCIA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2019
Valor: R\$ 57.737,00

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 593, de 13/03/2020, no valor de R\$ 57.737,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SIRIUS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 31 de março de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 425591/2018 - SMSA
Espécie: Contrato nº 088/2020/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E SIMILAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES AFINS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Valor: R\$ 516,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2091.000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.20 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 796, de 08/04/2020, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2091.000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.20 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 797, de 08/04/2020, no valor de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.

Data de Emissão do Contrato: 22 de abril de 2020

Vigência: O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1.099/2018 - SMSA
Espécie: Contrato nº 099/2020/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2019.
Valor: R\$ 16.439,90.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 789, de 07/04/2020, no valor de R\$ 16.439,90 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MOLECULAR BIOTECOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME

Data de Emissão do Contrato: 24 de abril de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contatos a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6907/2020 – SMSA

Espécie: Contrato nº 129/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – ESPAÇADOR DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 70.350,00.

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2.271, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 957, de 13/05/2020, no valor de R\$ 70.350,00 (setenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.

Data de Emissão do Contrato: 18 de maio de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23676/2019 – SMSA

Espécie: Contrato nº 013/2020/SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, e quando necessário à troca de peças originais e/ou similares, para atender os ventiladores mecânicos do HCSA, da marca INTERMED, modelo ix5.

Modalidade: Dispensa por Inexigibilidade.

Valor: R\$ 329.700,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.15, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 367, de 10/02/2020, no valor de R\$ 94.730,00 (noventa e quatro mil e setecentos e trinta reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.15, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 368, de 10/02/2020, no valor de R\$ 140.770,00 (cento e quarenta mil setecentos e setenta reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 369, de 10/02/2020, no valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Data de Emissão do Contrato: 10 de março de 2020.

Vigência: - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 979/2018

Espécie: Contrato nº 017/2020/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 29.250,00

Unidade Orçamentária: 08 03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 404, de 17/02/2020, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALECHSNDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME

Data de Emissão do Contrato: 12 de março de 2020.

Vigência: - O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2814/2017-SMSA

Espécie: Contrato nº 051/2020/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU BOA VISTA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2019

Valor: R\$ R\$ 10.872,00

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 494, de 03/03/2010, no valor de R\$ 10.872,00 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA-EPP

Data de Emissão do Contrato: 02 de abril de 2020.

Vigência: será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11100/2019 – SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 313/SMO/SA/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de maio de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 04.122.0037.2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO

EIRELI

Data de Assinatura: 14 de maio de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4984/2020/SMST;

Espécie: Contrato nº. 258/2020/SMST;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

Modalidade: Registro de Preço;

Valor: R\$ 169.850,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais, Oitocentos e Cinquenta Reais);

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica : 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Próprio;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: F. M. HOLANDA EIRELI - ME;

Data de Assinatura: 19/05/2020;

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 024/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar por motivo de necessidade da Secretaria, o gozo de férias do servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Ricardo Anthony Rodrigues, cargo Chefe de Divisão, matrícula 952429, referente ao período aquisitivo 2019/2020, as quais estavam programadas para as datas de 06/04/2020 a 15/04/2020, 06/07/2020 a 15/07/2020 e 16/11/2020 a 25/11/2020, para serem usufruídas num único período de 17/09/2020 a 16/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 026/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso

de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar por motivo de necessidade da Secretaria, o gozo de férias do servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, William da Silva Santos, cargo Chefe de Divisão, matrícula 850041, referente ao período aquisitivo 2019/2020, as quais estavam programadas para as datas de 04/05/2020 a 18/05/2020 e 06/10/2020 a 20/10/2020, para serem usufruídas num único período de 23/09/2020 a 22/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0138/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Em cumprimento aos Artigos 28 e 55 da Lei Municipal nº 883, de 14 de Julho de 2006 que dispõe sobre Planos de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR dos servidores da FETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Fundação, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta portaria, referente ao Biênio 2018/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
20 de Maio de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 138/2020

Ajustamento de Progressão conforme Ata nº 06 da Comissão Permanente de Avaliação de Servidores de Carreira da FETEC, do Processo nº 0385/2007 - Volume V

Nº	MATR.	SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO	BIÊNIO	CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR		CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	
01	2246	Cleomir Mendes Peixoto Filho	04.10.1990	AUXILIAR	2014/2016	C	11	C	14
02	284	Cinara de Castro Pontes	01.07.1996	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	H	3	H	11
03	240	Cely Jane Teixeira Menezes	01.09.1993	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	G	9	G	11
04	265	Diones Cordeiro da Silva	01.07.1996	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	M	3	M	11
05	225	Daniela da Costa Norberto	01.07.1996	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	M	3	M	11
06	141	Délcia Costa do Nascimento	03.12.1990	ANALISTA	2014/2016	Q	5	P	14
07	2020	Edna Souza de Nojosa	01.03.1989	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	G	12	G	14
08	4545	Eduardo André Nascimento Pessoa	02.07.1990	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	G	12	G	14
09	2480	Elenilton Carvalho Machado	27.03.1991	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	L	10	L	13

10	1506	Elizabeth Pimentel Trajano	01.10.1993	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	L	10	L	11
11	246	Emerson Alves de Araújo	01.07.1996	ASSISTENTE TÉCNICO	2016/2018	L	7	L	11
12	158	Francisco Ozano Ferreira Pinheiro	27.03.1991	AUXILIAR TÉCNICO	2016/2018	G	9	G	11
13	221	Gideão Barbosa Silva	01.07.1996	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	M	3	M	11
14	151	Hudson Luiz de Souza	04.03.1991	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	L	11	L	14
15	2500	Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães	27.03.1991	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	L	11	L	14
16	252	Ivaldo Gomes Barbosa	01.07.1996	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	M	3	M	11
17	2511	José Roberto da Rocha	27.03.1991	AUXILIAR	2014/2016	C	11	C	14
18	2140	Laurita do Nascimento Pinto Roque	01.07.1989	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	H	5	H	11
19	297	Leimar de Souza Nascimento	01.07.1996	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	G	8	G	11
20	022	Maria Edna Leite Lima	27.03.1991	ASSISTENTE TÉCNICO	2016/2018	L	7	L	8
21	138	Marta Eunice de Melo Lima	01.11.1990	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	M	5	M	14
22	2185	Maria Francisca de Faria Queiroz e Castro	02.04.1990	ANALISTA	2014/2016	Q	6	Q	14
23	241	Marlene Melo de Souza	01.07.1996	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	M	3	M	10
24	251	Néria Gardênia Pontes Benício	01.07.1996	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	L	8	L	11
25	2558	Raimar de Almeida Barcelar	27.03.1991	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	G	11	G	14
26	137	Rosaniide dos Santos Macedo	29.10.1990	AUXILIAR	2014/2016	C	11	C	14
27	2257	Ruben da Silva Sobrinho	15.10.1990	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	G	11	G	14
28	2265	Raimundo de Almeida Tavares	14.11.1990	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	G	11	G	14
29	293	Suely Peixoto de Oliveira	02.04.1990	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	M	4	M	11
30	2144	Sanderly Araújo dos Santos	02.10.1989	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	L	12	L	14
31	285	Sheila Medeiros dos Reis	01.07.1996	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	H	3	H	10
32	283	Terezinha de Jesus Costa Chaves	01.07.1996	AUXILIAR TÉCNICO	2014/2016	G	8	G	11
33	130	Vera Maria Tavares da Silva	01.10.1990	ANALISTA	2014/2016	Q	5	P	14
34	249	Wild dos Santos Pereira	01.06.1996	ASSISTENTE TÉCNICO	2014/2016	L	8	L	11

Boa Vista – RR, 20 de Maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0080./2020

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93 que representa PAULO SOUTO que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), DJ ANDERSON SOUZA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e a DJ ESTRELA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), as pessoas físicas sendo: ELVES PRESES FERREIRA DE SOUSA com CPF 719.335.142-72, que representa DJ PRESES que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), FERNANDO DOMINGUES CAMPOLINA FILHO com CPF: nº 021.783.082-01 que representa DJ CAMPOLINA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), LARISSA IZABELLA ANANIAS GOMES com CPF: nº 121.671.234-42 que representa a DJ LARISSA MERAKI que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), CLAUDIONOR DE SOUZA VIANA NETO com CPF: nº 880.518.972-34 que representa o DJ NATUS VINCE que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ANA LUIZA DE OLIVEIRA PINTO com CPF: nº 005.967.822-41 que representa ANA LU que fará 1 apresentação no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ELIAFAZ PABLO FROTA PARENTE com CPF: nº 016.529.222-96, que representa ELIAFAZ VOZ E VIOLÃO, que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e THAYNA MARIA MEDEIROS COMOTI VITA que representa a DUPLA TAYNA VITA E EDSON OLIVEIRA no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), perfazendo valor total geral de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);

OBJETO: Pagamento com a contratação de atividades Artistas culturais de conteúdo virtual devidamente credenciado através do processo nº 0069/2020, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação LIVE que ocorrerá nos dias 21 e 26 de maio de 2020 no Palco Roraimeira do Teatro Municipal de Boa Vista;

RATIFICAÇÃO: Em 20/05/2020, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FEETEC.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2020.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 028337/2019 - SEDC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0684/2019/SEDC

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 0684/2019/SEDC, por mais 90 dias, a partir de 31.03.2020.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 12.394,88 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 0302, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 12.394,88 (doze mil, trezentos e noventa e quatro mil e oitenta e oito centavos).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: M. S. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e a Senhora MARISTELA DA SILVA MACHADO, pela contratada.**

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

A publicação deste entrará em vigor com data retroativa a 31.03.2020 de sua publicação no D.O.M.

**Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 07481/2019 - SEDC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0203/2019/SEDC/PMBV

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 0203/2019/SEDC, por mais 09 (nove) meses, a partir de 16.05.2020.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.541,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 3.541,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e um reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: SALOMÃO VEÍCULOS LTDA

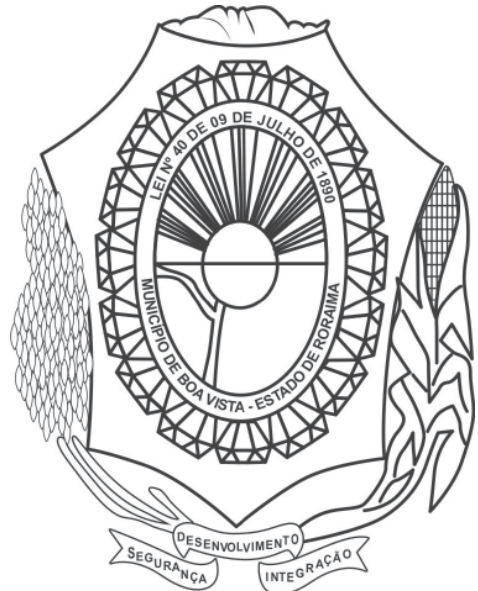
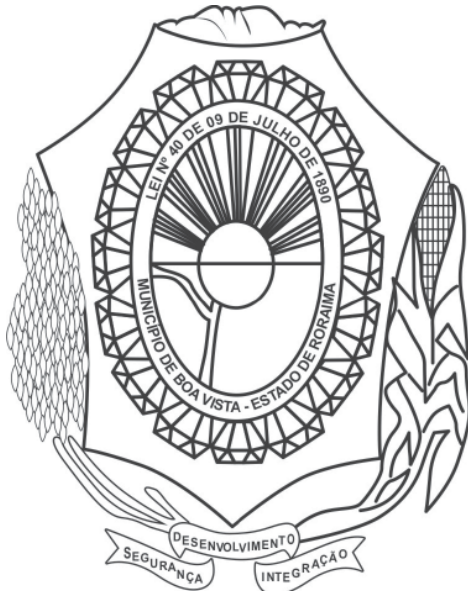
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e o Senhor RAFAEL AVELINO MESQUITA, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2020.

A publicação deste entrará em vigor a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

Sabrina Amaro Tricot

Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota